



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

"FIXA SUBSÍDIOS MENSIS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas prerrogativas legais bem como nas disposições do art. 29, V da Constituição Federal do Brasil, art. 28, incisos XVIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, fazem saber que esta Casa de Leis aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG APROVA:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos agentes políticos para o mandato de 2021/2024 ficam fixados em parcela única nos seguintes valores:

I - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$15.000,00;

II - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$3.600,00;

III - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$3.440,00;

IV - Os Vereadores da Câmara Municipal de Passabém-MG receberão subsídio mensal no valor de R\$3.440,00.

§1º - Não haverá diferenças de subsídio para o vereador ocupante do cargo de presidente da Câmara Municipal de Passabém.

§2º - Os agentes políticos descritos nesta Lei farão jus ao 13º Salário, que deverá ser pago na mesma data dos servidores públicos do Município.

§3º - Os agentes políticos descritos no artigo 1º desta Lei, farão jus ao 1/3 de férias, vedado qualquer outro acréscimo que não esteja previsto nesta lei.

§4º - Fica vedado o pagamento de indenização relativa a férias não gozadas.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá proceder a redação final e numerar a lei de acordo com seu controle próprio.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Após a sanção do Prefeito esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2020.

Assinatura: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elaine Meireles Guimaraes Oliveira
Elaine Meireles Guimaraes Oliveira
Presidente

Raimundo dos Santos Assis
Raimundo dos Santos Assis
Vice-Presidente

Airde Maria Duarte
Airde Maria Duarte
Secretária

Rafael Oliveira Costa
Rafael Oliveira Costa
Tesoureiro

Aprovado por Unanimidade
em primeira votação
Câmara M. 02 de 09 de 20 20
R. Assis
Vice-Presidente

Aprovado por Unanimidade
em segunda votação
Câmara M. 07 de 10 de 20 20
R. Assis
Vice-Presidente